



PORTARIA N. 008/2013-NPMCSC-PRES

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA**
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO
PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Juína, nas dependências do Fórum Desembargador Wandir Clait Duarte, situado à Praça dos Três Poderes, s/n., Centro, a partir desta data.

Parágrafo único. O Centro Judiciário funcionará no horário das **12:00 às 18:00 horas**.

Art. 2º. A atuação dos Centros Judiciários obedecerá ao previsto no art. 2º, *caput*, da Resolução n. 009/2012/TP.

§1º. Os feitos remetidos ao Centro Judiciário deverão ser objeto de prévia triagem, para verificação da adequação do caso à

